

# SEMANA CANPAT CONSTRUÇÃO 2023

**Gestão da Segurança  
e Saúde na Construção:**  
como um ambiente  
seguro favorece a  
produtividade?

**2 a 6**  
DE OUTUBRO

CANPAT  
2023  
Campanha Nacional  
de Prevenção de  
Acidentes do  
Trabalho



CANPAT CONSTRUÇÃO  
2023





# Interface do PCMSO com o PGR:

*Como os programas se relacionam.*

***Gilmar da Cunha Trivelato***

Químico – Doutor em Meio Ambiente  
Pesquisador Titular da Fundacentro - MTE



## O que é um programa?

**Programa** - um conjunto de projetos, ou de ações e projetos, administrados de forma integrada, de forma a gerar benefícios que não existiriam caso os projetos/atividades não fossem administrados conjuntamente.

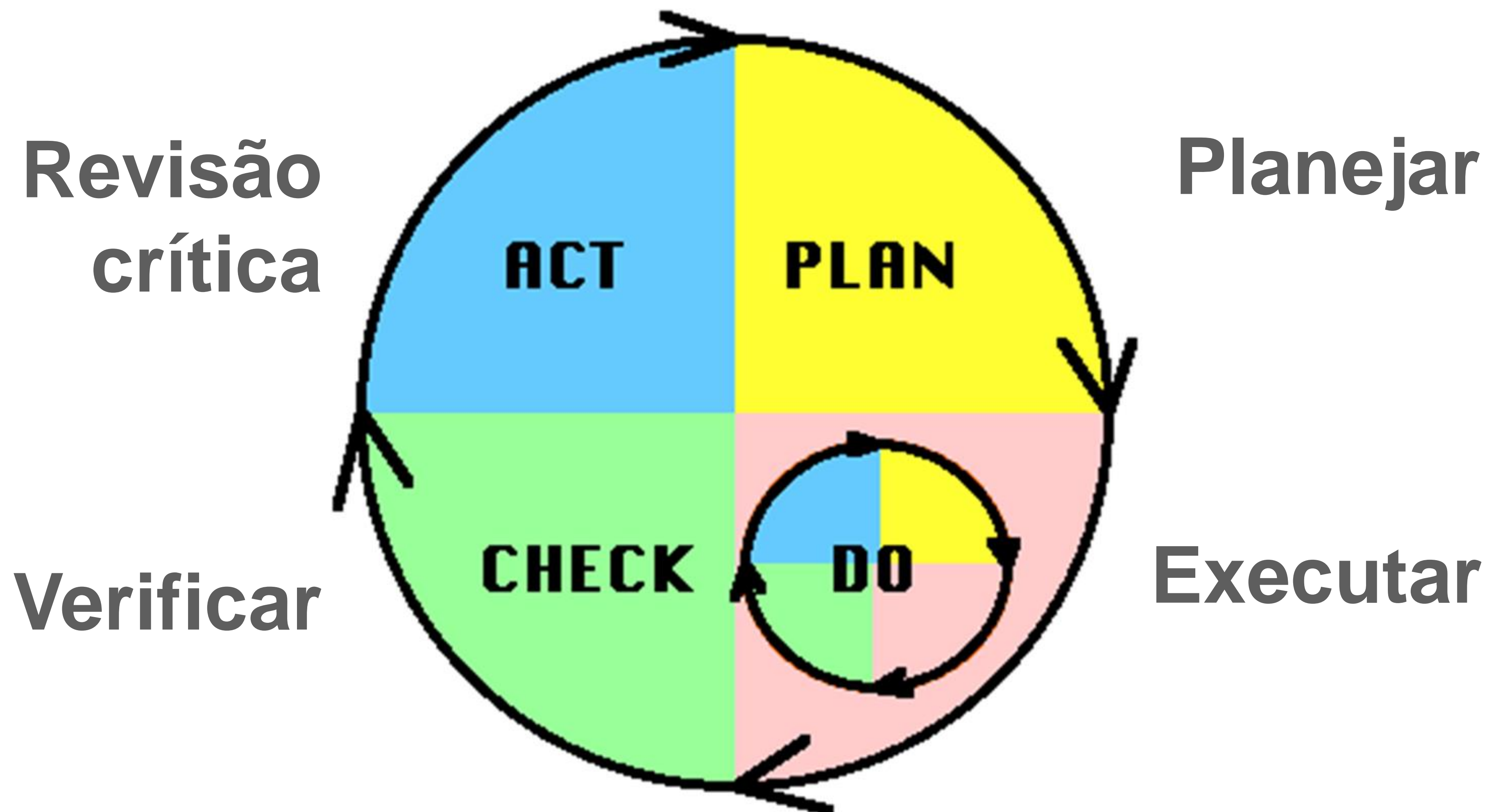
**Projeto** - projeto é um conjunto de atividades empreendidas para atingir um objetivo específico, é temporário e, normalmente, único e exclusivo.

**Ações** - conjunto de atividades organizadas para atender a uma demanda, normalmente continuada.

Em geral projetos geram resultados e programas geram benefícios.



Princípio geral de um programa de melhoria contínua: ciclo PDCA



# Programa de Segurança e Saúde no Trabalho

Um programa de segurança e saúde no trabalho é uma abordagem sistemática para atividades, procedimentos, etc. que são projetados para garantir e manter um local de trabalho seguro e saudável, e é um plano de ação definido para prevenir acidentes / incidentes e doenças ocupacionais.

Um programa de segurança e saúde robusto é essencial para o sucesso geral da organização.

Fonte: Canadian Centre for Occupational Health and Safety (CCOHS). Implementing an occupational health and safety (OH&S) program. Hamilton, Ontário: CCOHS, 2012.

## NR 01 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais

### 1.1 Objetivo

1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os **termos e as definições** comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as **diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais** e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST. (BRASIL, 2020)

## NR 01 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais

### 1.5.3 Responsabilidades

1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um **Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.**

## NR 01 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais

### 1.5.3 Responsabilidades

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por **sistemas de gestão**, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.





## Razões para revisão da NR 01 e introdução do gerenciamento de riscos ocupacionais

- **Superar as limitações do PPRA ou PCMAT** – a prevenção deve abranger todos os riscos existentes no estabelecimento de uma organização.
- Promover a sistematização e integração das ações de segurança e saúde no trabalho no âmbito da organização.
- Harmonizar conceitos de SST e alinhar com práticas internacionais bem sucedidas (programas de prevenção e sistemas de gestão de SST).
- Romper com a cultura burocrática de que um “programa de SST” é um documento elaborado por profissionais de SST (ex. “laudo”)



## Princípios fundamentais do gerenciamento de riscos ocupacionais

- Comprometimento da administração com as ações de SST
- Participação dos trabalhadores
- Profissionais de SST são consultores internos ou externos
- Eliminar os riscos e avaliar aqueles que não puderem ser eliminados
- Avaliação gradual de riscos, priorizando a prevenção
- Prevenção baseada na hierarquia das medidas de controle
- Acompanhamento e avaliação do desempenho das ações
- Melhoria contínua das condições de trabalho



# Princípios fundamentais do gerenciamento de riscos ocupacionais

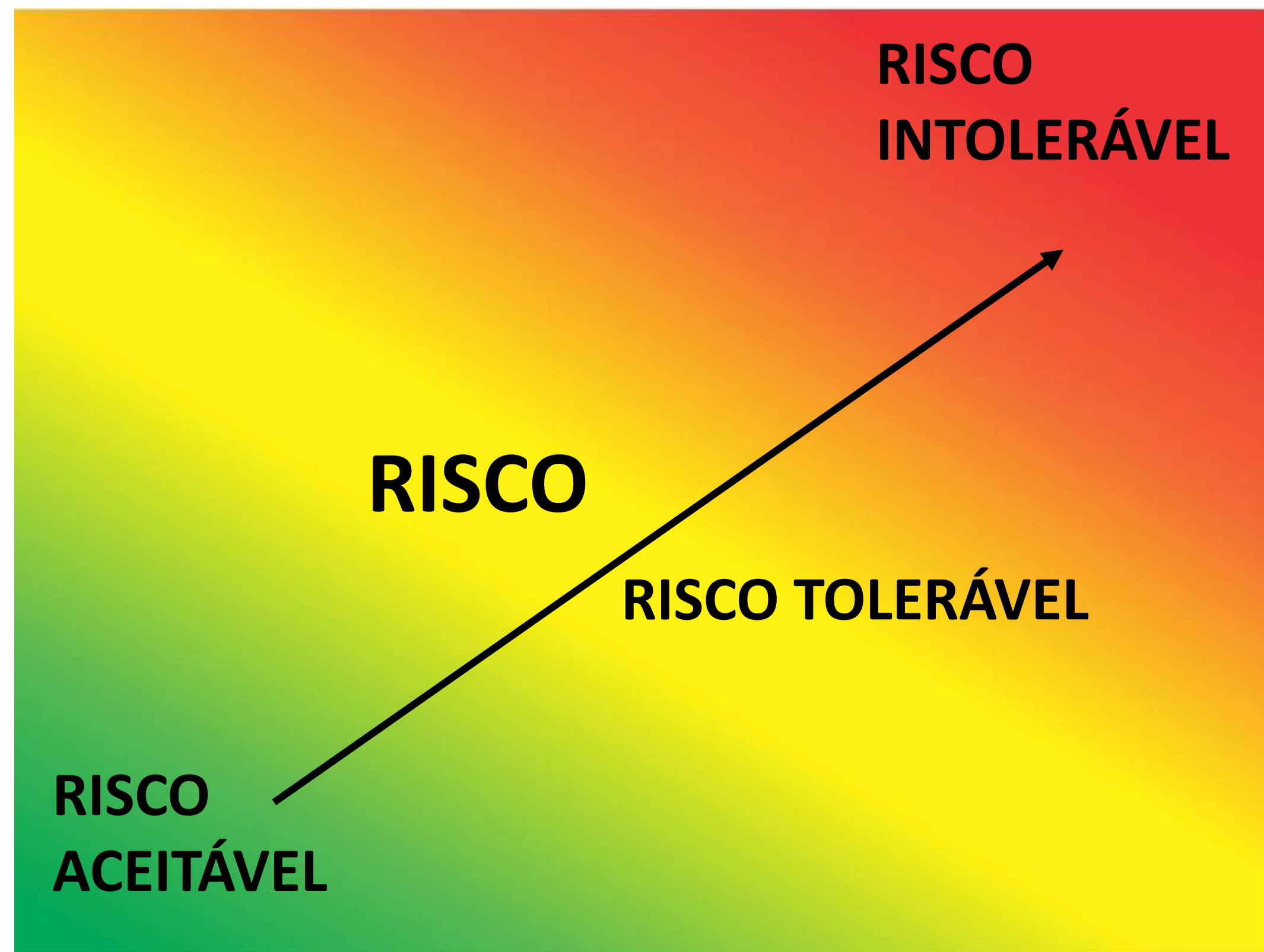
## Revisão conceitual

- **Perigo** (fonte de risco, fator de risco)
- **Risco** – combinação da severidade (S) e da probabilidade (P) de ocorrência de uma lesão ou agravo à saúde decorrente de um evento perigoso, exposição ou exigência da atividade de trabalho -  $R = f(S, P)$

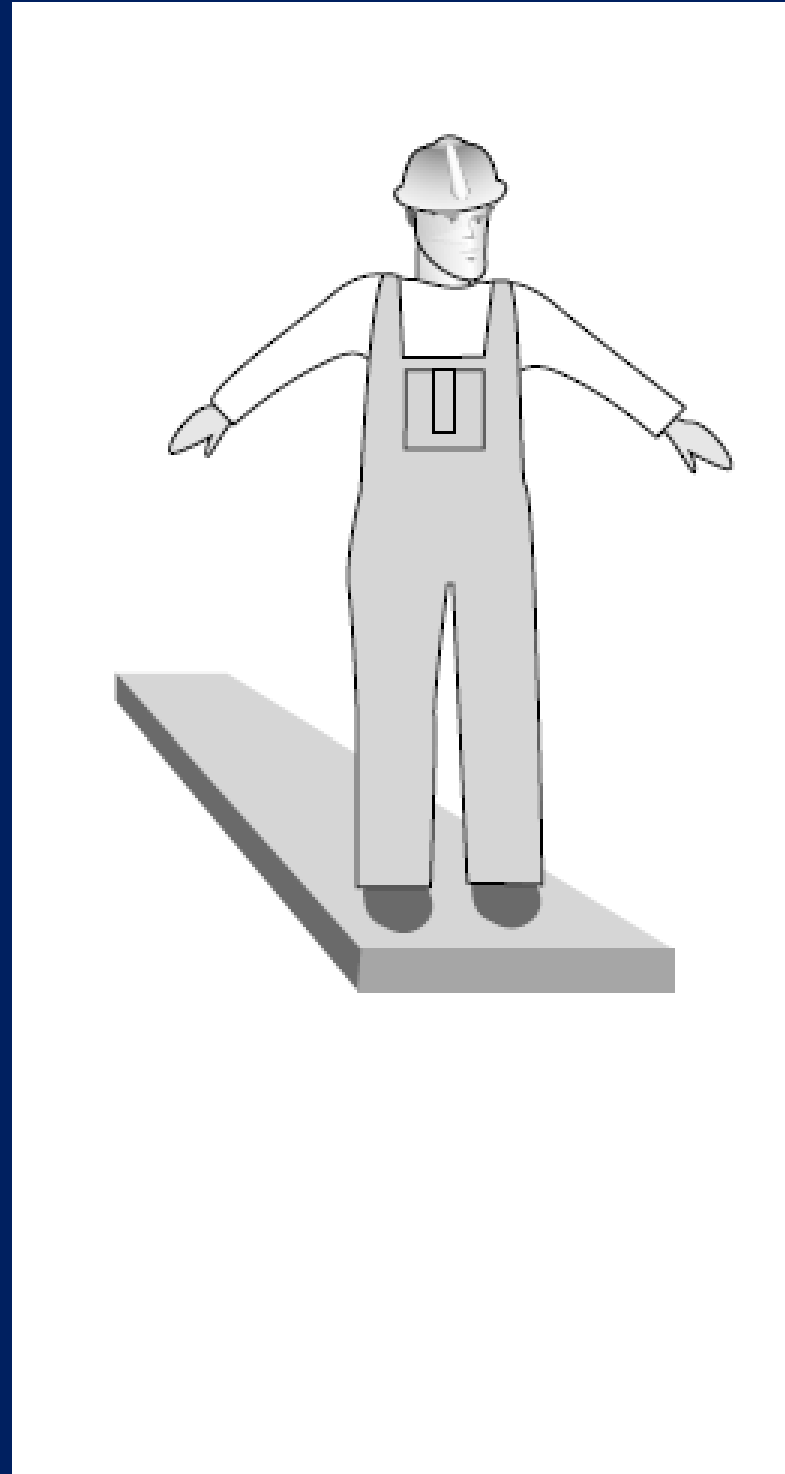


## Nível de risco para definir ações preventivas

PROBABILIDADE



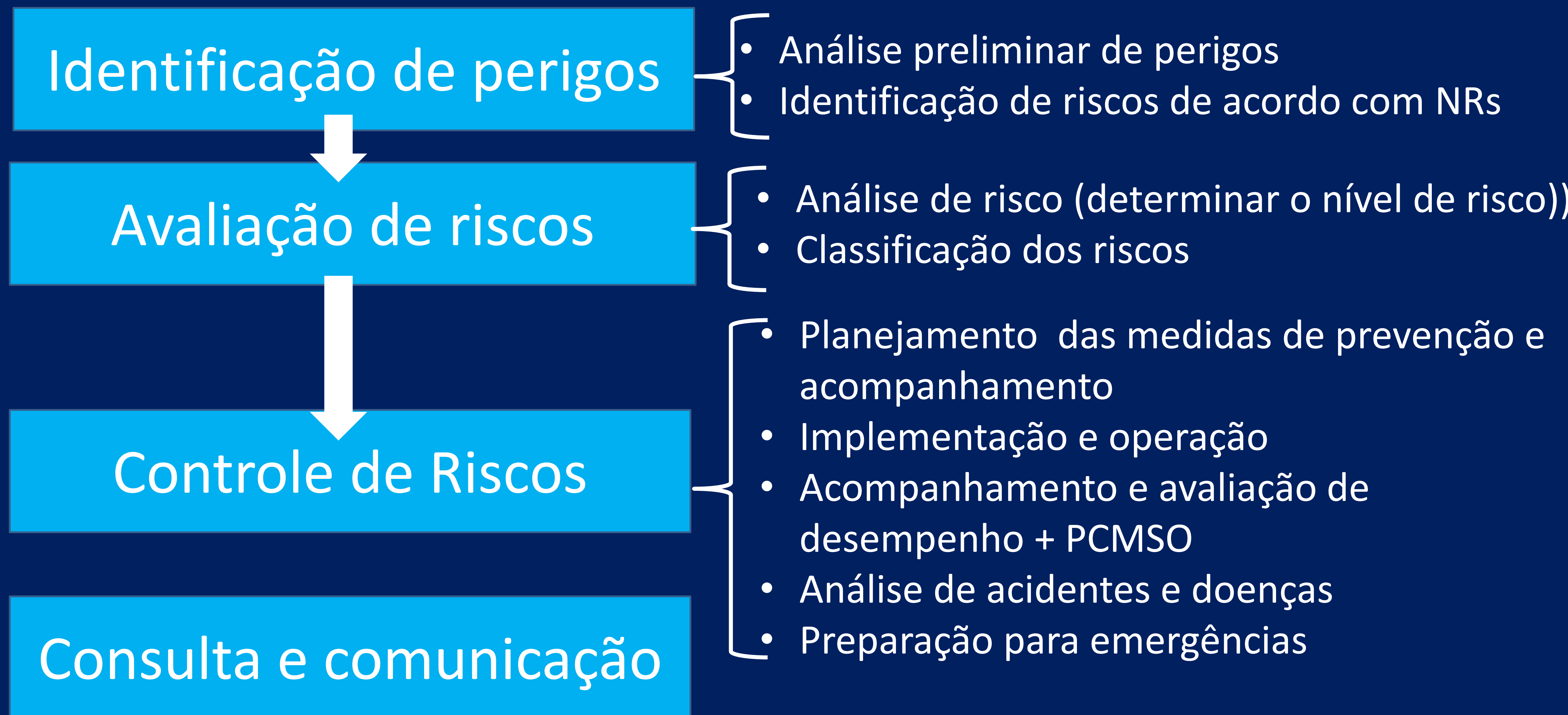
SEVERIDADE



Como descrever o perigo e risco para essa situação?



# NR 01 – Processo de gerenciamento de riscos





# Documentação do PGR

## NR 01 estabelece

1.5.7.1 O PGR deve conter, **no mínimo**, os seguintes documentos:

- a) **inventário de riscos; e**
- b) **plano de ação.**

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR **devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização**, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, **datados e assinados.**

## NR 07 – Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO

### 7.1 Objetivo

7.1.1 7.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.





## O PCMSO é um subprograma do PGR (alguns destaques das relações entre os dois programas)

- Na identificação de perigos (fontes de risco, fatores de risco)
- No estabelecimento e aplicação dos critérios de risco (tomada de decisão)

Resumindo: o planejamento do PCMSO deve estar baseado no Inventário de Riscos Ocupacionais

- Na investigação de doenças relacionadas ao trabalho e adoção de medidas corretivas.
- O relatório analítico do PCMSO deve retroalimentar o processo de gerenciamento de riscos, em particular o inventário de riscos.

## Interfaces entre o PGR e o PCMSO na indústria da construção

- O PGR conforme previsto na NR 18 (indústria da construção) é um projeto para uma obra ou canteiro de obras, focado na ação do profissional de SST e não no responsável pela obra.
- O PGR previsto na NR 18 não considera adequadamente as diferentes formas de organização da produção.
- A NR 18 não considera adequadamente os perigos que possam afetar a saúde, geralmente decorrente de exposições repetidas ou a longo prazo (riscos relacionados a exposições a agentes ambientais, condições ergonômicas e fatores psicossociais).

## Recomendações para o PGR e o PCMSO na indústria da construção

- O PGR de uma indústria da construção deve ser mais abrangente que o exigido legalmente pois pode ter várias obras simultaneamente, diferentes formas de contratação e organização do trabalho.

**“A gestão de riscos é uma empreitada do ser humano, e um sistema de gestão de riscos será tão bom quanto o são as pessoas que o manejam.”**  
**(DAMODARAN, 2009, p.366)**

Fonte: DAMODARAN, A. **Gestão estratégica do risco: uma referência para tomada de riscos empresariais.** Porto Alegre: Bookman, 2009.

# SEMANA CANPAT CONSTRUÇÃO 2023

OBRIGADO!

**Gilmar da Cunha Trivelato**  
Pesquisador – Fundacentro/TEM  
[gilmar.trivelato@fundacentro.gov.br](mailto:gilmar.trivelato@fundacentro.gov.br)

